ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE LEI Nº L-134/2017

PROMOVENTE: PAULO ANTUNES

ASSUNTO: Fica denominada a Estrada (MC-102) Barra Grande x Serra Escura na localidade da Bicuda Grande como Estrada GERALDO JARDIM e dá outras providências.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
14/11/2017

COMISSÕES

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM / /

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM / /

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM / /

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM / /

EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2017

APROVADO 1ª DISCUSSÃO 27/02/2018

APROVADO 2ª DISCUSSÃO 13/03/2018 10 X 0

REJEITADO / / RETIRADO / /

SECRETÁRIA

LEI Nº _____ REMETIDA EM 22/03/18 OF 017/2018

SANÇÃO EM 20/04/18 LEI Nº 4470/2018

VETO _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROCESSO 02

Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1815

PROJETO LEI Nº L-134/2017

Vereador Autor Paulo Antunes

DENOMINA A ESTRADA DA BARRA GRANDE LOCALIZADA NA BICUDA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica denominada a Estrada (MC-102) Barra Grande x Serra Escura na localidade da Bicuda Grande como Estrada GERALDO JARDIM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 2017.

PAULO FERNANDO MARTINS ANTUNES
VEREADOR AUTOR

APROVADO
2ª DISCUSSÃO
EM 13/02/2018
PRESIDENTE

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 27/02/2018

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
14/11/2017

RELAÇÃO DE LOGRADOUROS DISPONÍVEIS PARA NOMINAÇÃO
MACAÉ

TIPO	Denominação Atual	Loteamento/Localidade	Bairro
Rua	Rua Treze	Planalto da Ajuda	Ajuda de Baixo
Estrada	(MC-90) Mabelo-Califórnia (Km 155,5 da BR-101) - (Divisa de Macaé com Casimiro de Abreu)	Califórnia	Córrego do Ouro
Estrada	(MC-93) Oratório - Mundéos (Km 3,2 da Estr Oratório)	Oratório e Mundéos	Córrego do Ouro
Estrada	(MC-94) Mundéos - Córrego do Ouro (Km 3,1 da Estr. Oratório-Mundéos)	Mundéos	Córrego do Ouro
Estrada	(MC-95) Trapiche - Serra da Cruz (Km 4,2 da RJ-162)	Serra da Cruz	Trapiche
Estrada	(MC-97) Serra da Cruz - Bom Jardim (Km 4 da Estr Trapiche - Serra da Cruz)	Serra da Cruz	Trapiche
Estrada	(MC-98) Sanandú - Cotia (Km 1 da Estr Serra da Cruz - Bom Jardim)	Sanandú	Serra da Cruz
Estrada	(MC-100) Serra Escura - Duas Barras (Km 4,6 - Glicério - Duas Barras)	Serra Escura	Bicuda Grande
Estrada	(MC-101) Bicuda Grande - Serra Escura (Km 16 da RJ 162)	Serra Escura	Bicuda Grande
Estrada	(MC-102) Bicuda Grande - Duas Barras (Km 3,7 da Estr Barra Grande-Serra Escura	Serra Escura	Bicuda Grande
Estrada	(MC-107) Laje - Boa Alegria (Km 2,9 da Estrada da Laje)	Boa Alegria	Frade
Estrada	(MC-108) Frade-Sana (Km 48,8 da RJ 162	Frade e Vila do Sana	Frade e Sana
Estrada	(MC-109) Sana - Barra do Sana	Barra do Sana	Sana
Estrada	(MC-110) Barra do Sana - Figueira (Divisa com Casimiro de Abnreu)	Barra do Sana e Figueira	Sana
Estrada	(MC-116) Frade - Boa Alegria (Termina na RJ 162)	Boa Alegria	Frade

PROCESSO Nº 03 FLS.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
14/11/2017

PROTOCOLO Nº SGE/MACAÉ Nº 0000017/18

APROVADO
DISCUSSÃO
EM 27/09/2018
PRESIDENTE

APROVADO
DISCUSSÃO
EM 13/03/2018
PRESIDENTE

APROVADO
DISCUSSÃO
EM / /
PRESIDENTE

PROCESSO
N.º
FLS.

ASSINATURA
Câmara Municipal de Macaé
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Mat. 1815

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Da Comissão de Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, sobre o PROJETO DE _____ nº_____ de 2017.

Senhor Presidente,

Segue Anexo

Nilton César Pereira Moreira
RELATOR
VEREADOR

Relatório nas páginas 05, 06 e 07.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Sala das Comissões, _____ de _____de 2017.

Nilton César Pereira Moreira
Relator

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 13/03/2018
10 x 0
PRESIDENTE

Vereador	Cargo	Voto (de acordo/contrário)	Assinatura
Julio César de Barros	Presidente	de acordo	Câmara Municipal de Macaé Julio César de Barros
Paulo Antunes	Titular		Paulo Antunes Vereador
José Prestes	Suplente		

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 27/02/2018

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
14/11/2017

PROCESSO
Nº L-134/17
Fls 05
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PARECER E VOTO DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº L-134/2017 - NA FORMA DO ART. 26 C/C ART. 35 DO REGIMENTO INTERNO.

ASSUNTO: FICA DENOMINADA A ESTRADA (MC-102) BARRA GRANDE X SERRA ESCURA NA LOCALIDADE DA BICUDA GRANDE COMO ESTRADA GERALDO JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APROVADO
DISCUSSÃO
EM 13/03/2018
10 x 0
PRESIDENTE

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO – MACAÉ/RJ
PROMOVENTE: PAULO ANTUNES.

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 21/02/2018
PRESIDENTE

1. RELATÓRIO:

O Ilmº. Vereador encaminhou para análise desta Casa Legislativa, em observância ao regimento Interno, o **PROJETO DE LEI Nº L-134/2017**, que denomina a estrada (MC-102) Barra Grande X Serra Escura na localidade da Bicuda Grande como estrada Geraldo Jardim e dá outras providências.

Tal proposição veio para emissão de parecer deste relator da Comissão de Constituição e Justiça, Redação e Garantis Fundamentais, em obediência ao Regimento Interno desta casa, para a análise de seus aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa, bem como de seu mérito.

2. VOTO DO RELATOR:

O Ilmº. vereador é competente para encaminhar proposições de Lei, conforme Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta casa.

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
14/11/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

PROCESSO Nº L-134/18 Fls 06 ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Compete a esta Comissão de Constituição e Justiça Redação e Garantias Fundamentais se pronunciar acerca dos aspectos de constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, bem como, garantias fundamentais do trabalhador e da pessoa humana das proposições em foco, nos termos do previsto no art. 26 do Regimento Interno desta casa.

Inicialmente, observa-se que o Projeto de Lei está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em seu teor, tudo em conformidade ao disposto no Regimento Interno desta casa Legislativa. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, contando com 04 (quatro) artigos, por tanto, não merecendo qualquer reparo.

Quanto à técnica legislativa, conforme acima exposto, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Quanto a Legalidade, a mesma NÃO fere normas, estando resguardada quanto aos ditames da CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA.

Quanto as GARANTIAS FUNDAMENTAIS, verifica-se que a matéria ao NÃO encontrar óbice jurídico, visto que a matéria não se insere nesta seara.

Quanto ao mérito, efetivamente, trata-se de obrigação Legal, a ser cumprida para tal regulamentação, e, sob o aspecto jurídico nada obsta a tramitação do projeto, eis que a propositura foi apresentada no regular exercício da competência legislativa desta Casa, conforme regramento Municipal.

Art. 62. Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, deliberar, sob forma de lei, as matérias de competência do Município e especialmente sobre:

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
14/11/2017

APROVADO 1ª DISCUSSÃO EM 21/02/2018

APROVADO 2ª DISCUSSÃO EM 13/03/2018

PRESIDENTE

PROCESSO
Nº L-134/17
Fls 07
ASSINATURA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Lécio de Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ
GABINETE DO VEREADOR
NILTON CESAR PEREIRA MOREIRA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

(...)

X - propor e autorizar a denominação de próprios, vias, logradouros públicos, proibida a designação de nomes de pessoas vivas;

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pelo prosseguimento e sua aprovação.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2017.

NILTON CÉSAR PEREIRA MOREIRA
Vereador Relator

APROVADO
2ª DISCUSSÃO
EM 13/03/2018
PRESIDENTE

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 27/02/2018
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
14/11/2017

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Ofício nº 017/2018 DGAL

Macaé, 19 de março de 2018.

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa, com a finalidade de encaminhar os Autógrafos dos Projetos de Leis nºs L-033/2017, L-042/2017, L-109/2017, L-110/2017, L-111/2017, L-114/2017, L-123/2017, L-131/2017, L-132/2017, L-134/2017, L-137/2017, L-138/2017, L-139/2017, L-140/2017, L-141/2017, L-142/2017 e L-143/2017 aprovados por esta Casa Legislativa em 13 de março de 2018.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Aluízio dos Santos Júnior.
Prefeito Municipal de Macaé.

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

PROJETO DE LEI Nº L-134/2017

Vereador Autor Paulo Antunes

DENOMINA A ESTRADA DA BARRA GRANDE LOCALIZADA NA BICUDA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica denominada a Estrada (MC-102) Barra Grande x Serra Escura na localidade da Bicuda Grande como Estrada GERALDO JARDIM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 15 de março de 2018.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

WELBERTH PORTO DE REZENDE
1º SECRETÁRIO

20/04/18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

ODIÁRIO

LEI Nº 4.470 /2018.

Vereador Autor Paulo Antunes
Denomina a estrada da Barra Grande localizada na Bicuda Grande e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica denominada a Estrada (MC-102) Barra Grande x Serra Escura na localidade da Bicuda Grande como Estrada GERALDO JARDIM.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de Abril de 2018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Pg. 16

Ed. 4359

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO LEI Nº L-134/2017

Vereador Autor Paulo Antunes

DENOMINA A ESTRADA DA BARRA GRANDE LOCALIZADA NA BICUDA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Art. 1º Fica denominada a Estrada (MC-102) Barra Grande x Serra Escura na localidade da Bicuda Grande como Estrada GERALDO JARDIM.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 2017.

PAULO FERNANDO MARTINS ANTUNES
VEREADOR AUTOR

APROVADO
2ª DISCUSSÃO
EM 13/03/2018
PRESIDENTE

PROTOCOLO DA SECRETARIA 14/11/2017 02:48 00000377

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
EM 27/02/2018

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
14/11/2017